

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001

A GESTÃO JUDICIAL DA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente nomeada por este d. Juízo no incidente de nº 0960108-88.2025.8.19.0001, vem, com o respeito e acatamento de estilo, em atenção ao item 11 do Edital de fls.126.421/126.424, publicado em 22/01/2026, apresentar o **RESULTADO DO LEILÃO REVERSO COM A RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (Doc. nº 01)**, nos termos a seguir expostos:

1. Como é de conhecimento, a Gestão Judicial ora nomeada, após estudo de alternativas para garantia do pagamento otimizado e eficiente dos créditos devidos pelo Grupo Oi de acordo com suas condições econômico-financeiras e de caixa, formalizou a propositura de procedimento de leilão reverso para amortização do passivo extraconcursal vencido até novembro de 2025, consoante termos constantes da manifestação de fls. 126.409/126.420, a qual restou integralmente deferida por este MM. Juízo na r. decisão de fls. 126.653/126.655.

2. O Edital de Leilão Reverso foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) em 22/01/2026 (fls. 127.384/127.389), inaugurando, assim, o prazo de 5 (cinco) dias corridos, previsto no item 10 do referido Edital, para habilitação dos credores extraconcursais interessados em participar do procedimento, que, por sua vez, se encerrou em 27/01/2026.

3. Convém registrar que os avisos da respectiva publicação, juntamente com a Relação de Créditos Extraconcursais do Leilão Reverso

TJRJ CAP EMP07 202600507185 13/02/26 09:02:23138547 PROGER-VIRTUAL

(com débitos vencidos até novembro/2025), confeccionada pelo Grupo Oi, restaram devidamente disponibilizados no site da Companhia (www.oi.com.br) e desta Gestão Judicial (www.psvar.com.br), a fim de conferir a mais ampla publicidade ao certame e franquear aos interessados as informações necessárias para participação no procedimento:

AVISO "OI"

ATENÇÃO – AVISOS IMPORTANTES

21/01/2026

Gestor Judicial do Grupo Oi S.A: LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

A Gestão Judicial do Grupo Oi nomeada nos autos do incidente nº 0960108-88.2025.8.19.0001, informa que, no dia 22/01/2026, será publicado o edital de divulgação do Leilão Reverso determinado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro para pagamento dos créditos extrajudiciais.

Desse modo, os credores terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da referida data, para manifestarem o interesse na participação no Leilão Reverso, com o envio do formulário preenchido para o e-mail oielaoreverso@psvar.com.br, contendo a proposta de desconto a incidir para a quitação do seu crédito, observando-se os percentuais mínimos e demais regras do edital.

Edital Leilão Reverso De Créditos Extrajudiciais

A Gestão Judicial do Grupo Oi S/A, nomeada nos autos do incidente nº 0960108-88.2025.8.19.0001, informa que, no dia 22/01/2026, será publicado o edital de divulgação do Leilão Reverso determinado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro para pagamento dos créditos extrajudiciais. Desse modo, os credores terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da referida data, para manifestarem o interesse na participação no Leilão Reverso, com o envio do formulário preenchido para o e-mail oielaoreverso@psvar.com.br, contendo a proposta de desconto a incidir para a quitação do seu crédito, observando-se os percentuais mínimos e demais regras do edital. O edital, seus anexos e a relação dos credores extrajudiciais estão disponíveis para consulta no endereço <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-oi/>

4. A partir da publicação do Edital, a Gestão Judicial passou a receber, através do e-mail oielaoreverso@psvar.com.br, as propostas de habilitação no certame e/ou questionamentos relativos as condições de participação, valores de crédito e outras indagações, havendo conferido célere tratamento a todas as indagações apresentadas e promovido, junto aos setores responsáveis do Grupo Oi, as devidas checagens nos respectivos sistemas internos para fins de saneamento e esclarecimento das questões pertinentes.

5. Em sendo apurada eventual necessidade de correção nos dados disponibilizados, a Gestão Judicial realizou os devidos ajustes na Relação de Créditos Extraconcursais do Leilão Reverso, que foi sendo atualizada nos sítios eletrônicos da Gestão Judicial e do Grupo Oi, anteriormente indicados, de modo que a versão mais recente da referida relação foi disponibilizada nos respectivos *websites* no dia 04/02/2026.

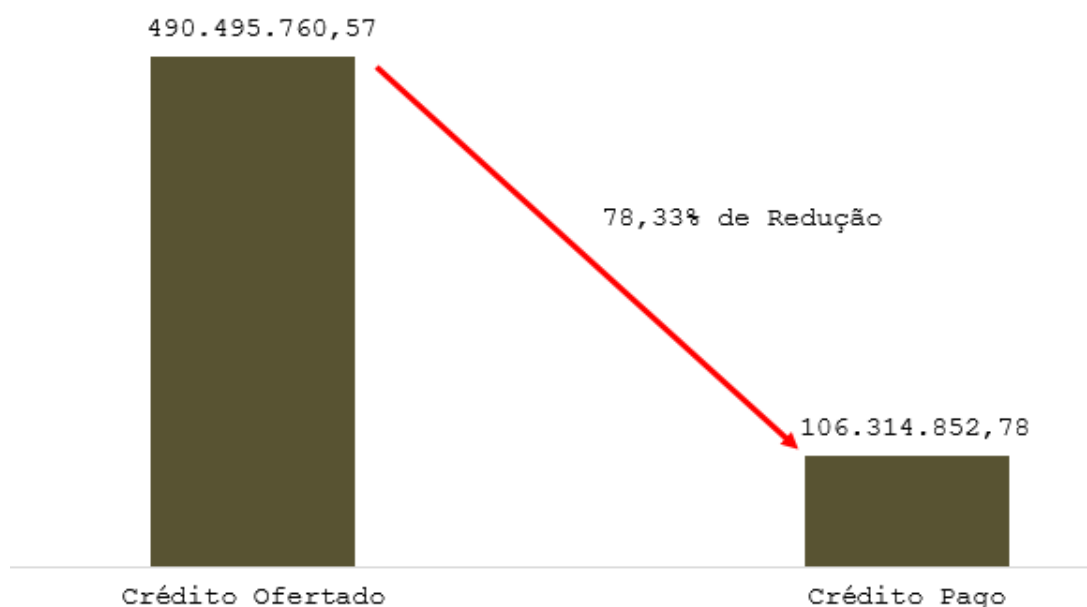
6. Com a consolidação de todos os credores ofertantes e respectivos lances ofertados, foram definidas as propostas vencedoras a partir de uma ordem decrescente dos percentuais de descontos oferecidos, observando-se o limite de recursos estabelecido do Leilão Reverso de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo a quantia de R\$ 16.229.056,33 (dezesesseis milhões duzentos e vinte e nove mil cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), destinada ao pagamento dos credores com créditos até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a quantia de R\$ 233.770.943,67 (duzentos e trinta e três milhões setecentos e setenta mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para o pagamento dos credores detentores de créditos superiores a R\$ 1 milhão e um centavo, conforme cláusula 8 do edital publicado.

7. Foram observadas, ainda, os descontos mínimos aplicáveis a cada faixa, conforme estipulado na cláusula 2 do edital publicado, sendo desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor nominal do crédito para créditos de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e desconto mínimo de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito para créditos superiores a R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo).

8. Uma vez depuradas todas as informações, esta Gestão Judicial verificou que **o valor total de crédito ofertado (sem o desconto) no Leilão Reverso atingiu o montante de R\$ 490.495.760,57** (quatrocentos e noventa milhões quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), **mediante a apresentação de lances de 122 (cento e vinte e dois) credores extraconcursais.**

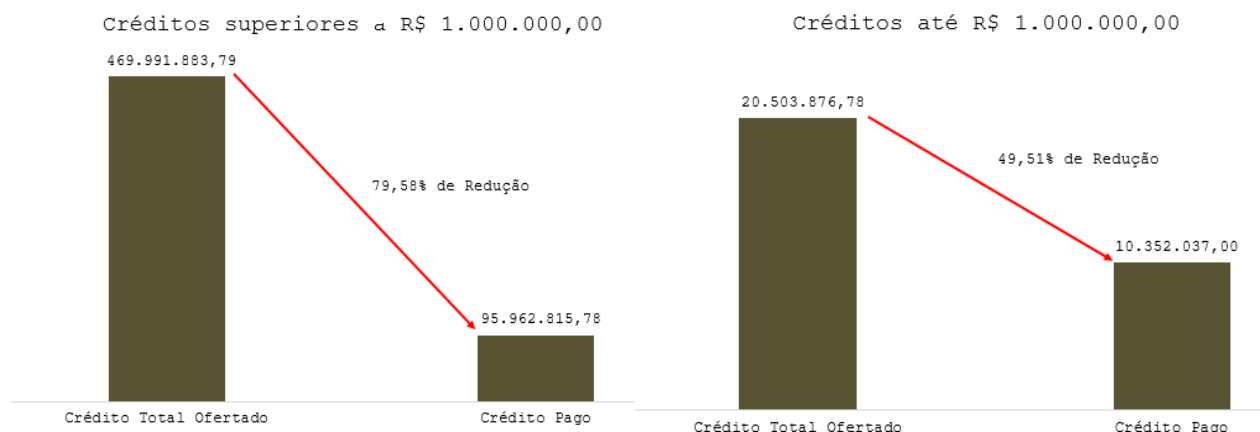
9. Considerando os descontos apresentados, o referido montante será quitado, nos termos da cláusula 14 do edital publicado, **mediante o pagamento da quantia total de R\$106.314.852,79 (cento e seis milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, o que representa uma **redução total de 78,33% (setenta e oito vírgula trinta e três por cento) do passivo ofertado:**

Resultado do Leilão Reverso (R\$)



10. Considerando que o leilão reverso foi constituído em duas faixas de crédito, a Gestão Judicial informa que, dentre a totalidade dos lances ofertados, 71 (setenta e um) foram de credores com créditos até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de R\$20.503.876,78 (vinte milhões quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) de crédito ofertado, ao passo que 51 foram formulários de créditos superiores à referida faixa, constituindo o crédito total ofertado de R\$ 469.991.883,79 (quatrocentos e sessenta e nove milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), que serão quitados consoante os valores abaixo indicados:

	Credores	Crédito total ofertado	Percentual de Desconto total	Crédito a ser pago
Créditos até R\$1.000.000,00	71	R\$ 20.503.876,78	49,51%	R\$ 10.352.037,00
Créditos superiores à R\$1.000.000,00	51	R\$ 469.991.883,79	79,58%	R\$ 95.962.815,78



11. Neste contexto, a Gestão Judicial apresenta em anexo o **resultado do leilão reverso**, contendo a relação de pagamentos com base nos termos de cada uma das propostas apresentadas, considerando-se vencedores aqueles que propuseram o maior desconto percentual sobre o valor de seus respectivos créditos ofertados, nos termos da cláusula 11 do edital publicado. **(Doc. N° 01)**

12. Assim, as Recuperandas promoverão o pagamento das propostas vencedoras em até 10 (dez) dias contados da divulgação do presente resultado, conforme estipulado na cláusula 13 do edital publicado, registrando esta Gestão Judicial que, após o efetivo pagamento, será dado como quitado os créditos extraconcursais ofertados e considerados vencedores do Leilão Reverso, de forma plena, irrevogável e irretratável, considerando-se integralmente adimplidos, em consentâneo com a cláusula 14 do mesmo edital, não podendo tais credores nada mais reclamar do Grupo Oi em relação aos créditos considerados no Leilão Reverso.

13. No que concerne ao saldo remanescente dos recursos disponibilizados para o Leilão Reverso na quantia de R\$ 143.685.147,22 (cento e quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), informa esta Gestão Judicial que já está estruturando novas medidas para utilização otimizada do referido montante em benefício dos credores do Grupo Oi, conforme proposições que serão oportunamente formuladas perante este MM. Juízo.

14. Por fim, a Gestão Judicial informa que publicou a relação contendo os credores vencedores do leilão reverso em seu *website*, a fim de conferir a mais ampla publicidade e transparência ao resultado do certame.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
GESTÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405